



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 153 Segunda - Feira, 04 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2167 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 29/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 29/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, do imóvel 1675, todas referentes a IPTU, em valor total de R\$2.441,65 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme PAT 29/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 153 Segunda - Feira, 04 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2168 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 30/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 30/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2012, todas referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$359,46 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme PAT 30/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 153 Segunda - Feira, 04 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2169 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 31/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 31/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2015 e 2016, do imóvel 1147, todas referentes a IPTU, assim como 2009, 2010 e 2011, todas referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$4.357,16 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme PAT 31/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 153 Segunda - Feira, 04 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2170 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 32/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 32/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, do imóvel 1596, todas referentes a IPTU, assim como 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, todas referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$8.661,32 (oito mil seiscientos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme PAT 32/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 153 Segunda - Feira, 04 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2171 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 33/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 33/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2006, 2011, 2012 e 2013, do imóvel 1389, todas referentes a IPTU, assim como, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, todas referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$8.323,73 (oito mil trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), conforme PAT 33/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 153 Segunda - Feira, 04 de Setembro de 2023

Ratificação do Credenciamento nº 003/2023, credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro com ajudante, pintor com ajudante, bombeiro hidráulico com ajudante, eletricista com ajudante, serralheiro e mecânico, para suprir a demanda da secretaria municipal de planejamento e gestão, Credenciado **50.286.064 Wexlei Aparecido de Carvalho CNPJ 50.286.064/0001-79**. Ratificado em 04/09/2023. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 154/2023 – Processo nº 111/2023 – Credenciamento nº 003/2023 – Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro com ajudante, pintor com ajudante, bombeiro hidráulico com ajudante, eletricista com ajudante, serralheiro e mecânico, para suprir a demanda da secretaria municipal de planejamento e gestão, Credenciado **50.286.064 Wexlei Aparecido de Carvalho CNPJ 50.286.064/0001-79**. Vigência 01/08/2024. Letícia Bueno Santos - Presidente da CPL.

Ratificação da Dispensa de Licitação Processo nº 125/2023, Dispensa nº 046/2023, Contratante Município de Ijaci, Contratada: **RÁDIO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO LTDA CNPJ 21.890.876/0001-20**. Objeto: Contratação de empresa especializada em veiculação radiofônica de informações, para divulgação de projetos, eventos, obras e ações institucionais com a finalidade de assegurar a publicidade e fortalecer os princípios de transparência. **Solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, no valor de R\$17.051,00. Ratificado em 04/09/2023. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Aviso de EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA do Pregão nº 044/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, fornecimento e montagem de móveis planejados, projetados e instalados, para atender as diversas secretarias do município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$4.754.166,55. **Data 18/09/2023 às 14:30 horas**, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 – Letícia Bueno Santos.

Aviso de Pregão Presencial nº 045/2023. Objeto: registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ijaci, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$314.496,47. **Data 19/09/2023 às 13:30 horas**, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 – Letícia Bueno Santos.

Aviso de Pregão Presencial nº 046/2023. Objeto: registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ijaci, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$314.496,47. **Data 20/09/2023 às 13:30 horas**, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 – Letícia Bueno Santos.